

**PORTARIA Nº 419, DE 07 DE ABRIL DE 2020.**

Dispõe sobre a concessão de gozo de férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder ao servidor nominado a seguir, 30 (trinta) dias de férias, convertendo-se 10 (dez) dias em pecúnia.

| <b>MAT.</b> | <b>NOME</b>                | <b>PERÍODO USUFRUTO</b> | <b>PERÍODO AQUISITIVO</b> |
|-------------|----------------------------|-------------------------|---------------------------|
| 558         | ADILSON FRANCISCO DE MELLO | 01/04/2020 A 20/04/2020 | 18/09/2018 A 18/09/2019   |

**Art. 2º.** As férias concedidas no Art. 1º serão remuneradas com, pelo menos, um terço a mais que o salário normal, de acordo com o inciso XVII, art. 7º da Constituição Federal e inciso II, §1º, Art. 75 da Lei Complementar nº 140/2011.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.04.2020.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 07 de abril de 2020.

**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.  
Publique-se. Cumpra-se.

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário de Administração